



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 303 de 01 de outubro de 1991.

Suplementa Dotação Orçamentária no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 220 de 27 de dezembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, combinado com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.650.000,00
08421881.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	750.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	900.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	1.000.000,00
13754282.09 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assistência social		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	800.000,00
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	Cr\$	100.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	1.350.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	1.050.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	300.000,00
TOTAL	Cr\$	4.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulações, nos termos da alínea III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	2.500.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão de Administração		

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8976

Em, 21 de 11 de 1991



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
03070211.04	Aquisição de Móveis, Equipamentos e utensílios		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	500.000,00
03070211.05	Aquisição de Terreno		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr\$	1.000.000,00
08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	1.500.000,00
15814871.15	Doação de Material para construção e Recuperação de Moradias de pessoas carentes.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	1.500.000,00
T O T A L		Cr\$	4.000.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de outubro de 1991.

Imacilio Porto

INÁCIO PORTO

Prefeito